



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

www.iturama.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iturama

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 585

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iturama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iturama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iturama.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iturama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iturama

CNPJ 18.457.242/0001-74

Av. Alexandrita, 1314

Telefone: (34) 3411-9500

Site: www.iturama.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iturama



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iturama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iturama.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iturama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 585

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.388, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o afastamento do cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica afastada do cargo de Agente Escolar a servidora M. G. S., a partir de 18/06/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 6º, § 8º, da Lei Complementar n.º 108/2017, em razão da instauração do Processo Administrativo Disciplinar objeto da Portaria n.º 24, de 17 de junho de 2026, conduzido pela comissão e equipe de apoio designadas pelas Portarias n.º 10/2026 e n.º 18/2026

Art. 2º Durante o prazo de afastamento, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/06/2026.

Iturama/MG, 22 de junho de 2026.

Dr. José Hercúano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

___/___/___



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 585

Página 3 de 4



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.389, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o afastamento do cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;


DECRETA:

Art. 1º Fica afastado do cargo de Oficial Administrativo o servidor L. M. B., a partir de 15/06/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 6º, § 8º, da Lei Complementar n.º 108/2017, em razão da instauração do Processo Administrativo Disciplinar objeto da Portaria n.º 24, de 17 de junho de 2026, conduzido pela comissão e equipe de apoio designadas pelas Portarias n.º 10/2026 e n.º 18/2026

Art. 2º Durante o prazo de afastamento, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/06/2026.

Iturama/MG, 22 de junho de 2026.


Dr. José Heráclio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

___/___/___

☎ 34 3411-9500

📍 Av. Alexandrita, 1314 - Iturama, MG, 38280-000

🌐 www.iturama.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 585

Página 4 de 4



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO MUNICIPAL N.º 9.390, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de agentes políticos que mencionam e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 22 de junho de 2026, os agentes políticos abaixo relacionados:

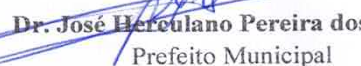
Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Nome
Secretário	Secretário	Secretaria Municipal de Governo	ADILSON DE FREITAS PEDROZA JUNIOR
Secretário	Secretário	Secretaria Municipal de Administração	LUIZ ALBERTO ALBUQUERQUE SOUZA

Art. 2º Ficam nomeados, a partir de 23 de junho de 2026, os agentes políticos abaixo relacionados:

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Nome
Secretário	Secretário	Secretaria Municipal de Governo	LUIZ ALBERTO ALBUQUERQUE SOUZA
Secretário	Secretário	Secretaria Municipal de Administração	ADILSON DE FREITAS PEDROZA JUNIOR

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de junho de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

____/____/____

☎ 34 3411-9500

📍 Av. Alexandrita, 1314 - Iturama, MG, 38280-000

🌐 www.iturama.mg.gov.br